

REGULAMENTO MOVIMENTO “QUEM INDICA TRANSFORMA VIDAS”

1. OBJETIVO

1.1 O Movimento QUEM INDICA TRANSFORMA VIDAS tem como objetivo distribuir brindes (de acordo com o item 5 deste regulamento) para o cooperado que indicar pessoas para se associar a Viacredi, e, estas, venham a se associar durante o período do Movimento.

1.2 A indicação de novos cooperados não acarreta em nenhuma despesa para o cooperado indicador.

2. VIGÊNCIA

2.1 O Movimento QUEM INDICA TRANSFORMA VIDAS terá duração do dia 01/03/2021 até dia 30/06/2021.

2.2 Se for do interesse da Cooperativa, o Movimento poderá ser prorrogada por um novo período.

3. PARTICIPANTES

3.1 Participam da promoção todos os Cooperados (Pessoas Físicas e Jurídicas) ativos da Viacredi, de qualquer cidade e estado brasileiro, que estejam com seus dados cadastrais atualizados e em dia com suas obrigações financeiras.

3.2 Participam, também, todos os novos Cooperados efetivamente admitidos na Cooperativa durante o período de validade da promoção.

3.3 Não é permitida a participação na promoção aos colaboradores da Viacredi, membros do Conselho de Administração Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

3.4 Para participar da Promoção, o cooperado deverá estar em dia com seu cadastro na Viacredi, por isso, é de sua responsabilidade solicitar a atualização dos dados cadastrais.

4. INDICAÇÃO

4.1 A indicação deverá ser feita por meio de registro pelo site www.viacredi.coop.br/indique, para fins de cadastro em sistema único e acompanhamento da efetivação.

4.2 A indicação não poderá ser realizada via e-mail, site da Cooperativa, redes sociais, SMS, WhatsApp, verbalmente a um colaborador ou qualquer outro meio que não seja o site citado no item 4.1.

5. BRINDES

5.1 Os brindes que compõem o Movimento serão disponibilizados em kits, compostos da seguinte forma:

- Kit 1: Camiseta e Caneca, entregues a cada 2 (duas) indicações que se efetivaram em associações;
- Kit 2: Cooler e Cadeira de praia, entregues a cada 5 (cinco) indicações que se efetivaram em associações;
- Kit 3: Smartwatch, entregues a cada 10 (dez) indicações que se efetivaram em associações.

5.2. Os brindes são cumulativos, ou seja, ao receber o direito de ganhar o Kit 3, o cooperado terá direito a ganhar os Kits 1 e 2, também.

5.3 Cooperados, sejam Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, poderão ganhar, no máximo, 3 unidades de cada brinde por CPF ou CNPJ.

5.4 Se for do interesse da Cooperativa, os brindes podem ser alterados sem aviso prévio.

5.5 As imagens dos brindes na divulgação do Movimento é ilustrativa. Podem haver variações de identidade visual e tamanho.

6. PREMIAÇÃO

6.1 O presente Movimento visa premiar o Cooperado ativo que indicou contatos que se tornaram novos cooperados da Viacredi.

6.2 Os brindes serão distribuídos conforme disponibilidade em estoque. Caso o estoque esgote, caberá ao cooperado indicador escolher outro brinde disponibilizado pela Cooperativa.

7. RETIRADA DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação que o Cooperado fizer jus deverá ser retirada no seu Posto de Atendimento.

7.2 O Cooperado premiado será avisado pelo Posto de Atendimento por meio de contato telefônico no número registrado no momento da indicação, informando quando poderá retirar o brinde.

7.3 É vedada a transferência das indicações de um cooperado para outro.

7.4 É vedada a conversão do brinde em dinheiro.

8. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DAS PESSOAS INDICADAS

8.1 Para se associar à Viacredi e adquirir a qualidade de cooperado, a pessoa indicada deverá preencher os requisitos previstos no Estatuto da Cooperativa.

8.2 Não serão consideradas neste Movimento indicações dos colaboradores da Cooperativa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O Movimento QUEM INDICA TRANSFORMA VIDAS será divulgado nos canais de comunicação oficiais da Viacredi.

9.2 A participação do Movimento QUEM INDICA TRANSFORMA VIDAS implica em aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

9.3 Havendo mais de um indicador para um novo cooperado, a indicação será computada para o nome do Cooperado que o indicou primeiro.

9.4 Caso o Cooperado indicador seja menor de 16 anos, será representado por seus pais ou representantes legais.

9.5 Os Cooperados participantes o Movimento QUEM INDICA TRANSFORMA VIDAS concordam em: a) ceder seu nome e imagem para divulgação sem qualquer ônus para Viacredi; b) isentar a Viacredi de responsabilidade quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa;

9.6 Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referentes ao Movimento e a este Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Viacredi;

9.7 A Viacredi deverá manter, de forma apropriada, o registro e controle de todas as indicações, da efetiva associação das pessoas indicadas e da distribuição dos brindes, de forma que possa ser comprovado, a qualquer momento, todo o andamento do Movimento.